PROJETO DE LEI Nº 273/14

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal do Instituto de Desenvolvimento Humano e Social da Bahia (IDEHSBA).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal o Instituto de Desenvolvimento Humano e Social da Bahia (IDEHSBA), com sede e fórum no Município de Salvador – BA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2014.

EVERALDO AUGUSTO

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos Senhores vereadores a presente propositura que cuida de declarar de utilidade pública municipal o Instituto de Desenvolvimento Humano e Social da Bahia (IDEHSBA), com sede e foro no Município de Salvador – BA.

Trata-se de uma associação civil privada, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, nem lucrativos, com finalidade de atender a todos a que ela se dirigem, independente de classe social, sexo, cor ou crença religiosa.

A associação tem como objetivo promoção da assistência social, da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico bem como a promoção gratuita da educação, saúde, qualificação técnica e profissional do cidadão, entre outros trabalhos voluntários.

Isto posto, entendemos ser de vital importância o reconhecimento do Instituto de Desenvolvimento Humano e Social da Bahia (IDEHSBA), como de utilidade pública municipal face às atividades de cunho social e cultural prestadas pela entidade, o que permitirá o aumento do seu poder de

ação, ampliando suas possibilidades de alcançar seus objetivos de forma célere e eficiente.

Estando certo da compreensão dos nobres vereadores, conto com o apoio de todos para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2014.

EVERALDO AUGUSTO